



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.938

**“HOMOLOGA O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.896/97, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Segundo Aditivo ao Convênio nº 1.896/97, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e o Município de Poços de Caldas, visando a prorrogação de vigência e adequação de dotações orçamentárias constantes do instrumento original, referente à pavimentação da via Alcifrino Leite.

ART. 2º - Os termos do Aditivo homologado fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 393 /98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1999.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2204, de 12 / 06 / 99.